



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.122, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 6.480,00 as dotações do Município de CHÁCARA.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA	
Unidade 02 - Divisão de Administração e Finanças	
Sub-Unidade 01 - Divisão de Administração e Finanças	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.001 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	
04.122.001.2.0076 - CONTRATO DE RATEIO CIMPAR	
3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 4.536,00
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 1.944,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 6.480,00
Total da Unidade 02	R\$ 6.480,00
Total da Instituição 02	R\$ 6.480,00
Total Geral Acrescido	R\$ 6.480,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00
0,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 25 de maio de 2022.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Município de Chácara, 25 de maio de 2022.

DANIELA FONSECA MOREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete